



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 134/2024

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA
DA CIDADANIA

Projeto de Lei: 134/2024.

Processo: 4359/2024.

Autoria: Devanir Ferreira.

Assunto: Projeto de Lei "Declara Utilidade Pública a Associação Conexão de Fora com sede neste Município.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei que visa conceder à Associação Conexão de Fora o título de utilidade pública. A entidade apresentou documentação pertinente, incluindo estatuto social, ata de fundação, relatório de atividades e certidões de regularidade fiscal.

A Associação Conexão de Fora é uma organização sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a inclusão social, educação, assistência social e desenvolvimento comunitário. Suas atividades abrangem programas voltados à capacitação profissional, assistência a populações vulneráveis e defesa dos direitos humanos, gerando impactos positivos para a comunidade local.

II - PARECER DO RELATOR

A declaração de utilidade pública é disciplinada pela Lei Federal nº 91/1935 e pelo Decreto nº 50.517/1961, bem como por legislações estaduais e municipais que regulamentam a matéria. Os principais requisitos para a concessão do título incluem:

- 1. Personalidade jurídica e regularidade documental:** A entidade deve ser legalmente constituída e possuir registro regular nos órgãos competentes, incluindo cartório de registro civil de pessoas jurídicas e Receita Federal.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 134/2024

2. **Finalidade de interesse público:** Deve estar comprovada a atuação da entidade em atividades que promovam o bem-estar social, a educação, a saúde, a assistência social ou outras áreas de interesse público, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 91/1935.
3. **Comprovação de atuação:** A instituição deve apresentar relatórios de atividades detalhando os serviços prestados à comunidade e os impactos sociais resultantes.
4. **Regularidade fiscal e transparência financeira:** A entidade deve comprovar situação fiscal regular, mediante apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, bem como balanços financeiros auditados e pareceres contábeis que demonstrem a correta aplicação dos recursos.
5. **Vedada a distribuição de lucros:** Deve-se comprovar que a entidade não distribui dividendos ou resultados a seus dirigentes, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 50.517/1961.

No caso em análise, a documentação apresentada pela Associação Conexão de Fora comprova a regularidade da entidade e a efetividade de suas ações em prol do interesse público. A entidade demonstra transparência na gestão financeira e possui histórico consistente de atuação social, atendendo integralmente às exigências legais.

Considerando o cumprimento dos requisitos legais e a documentação apresentada, entende-se que à Associação Conexão de Fora preenche as condições necessárias para o reconhecimento de sua utilidade pública.





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

PL: 134/2024

III - PARECER DA CASDHDC

A **Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania**, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº **134/2024**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 03 de fevereiro de 2025.

DEVANIR FERREIRA

Presidente/Relator

DR. HÉRCULES

Membro

RENZO MENDES

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em 05/02/2025 11:54
Checksum: **F54B065B917DB45C837428D96D086E5D654AF05D526BFD554B1F29F7DF055B61**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 10/02/2025 13:31
Checksum: **F46B71334263E1A140E65A5691ABBAA27432EE41BEF806A0C4A46FA38C5778C6**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 10/02/2025 13:46
Checksum: **474629434833AA19FCC08EF44A21A9688EE5699BD570CF3D10940F019E6BC750**

